DECRETO Nº 42, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

"Retorna com o atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, e dá outras providências."

DONIZETE APARECIDO VIARIO, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PARANHOS, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de serem traçadas estratégias de retomada gradativa das atividades presenciais e atendimento ao público, com regras rígidas de segurança e todas as garantias sanitárias, para evitar contágio e propagação da COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 26 de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Paranhos retomará o atendimento ao público no horário compreendido entre 07h às 11h, respeitando, no que couber, as regras de higiene pública, mantendo o distanciamento mínimo exigido, e sendo obrigatório a utilização de máscara artesanal ou descartável.

Art. 2º. Fica restabelecida a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ou outra regulamentada em norma específica, aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, funções de confiança, empregados públicos, estagiários, terceirizados e demais agentes colaboradores da Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente e será publicado no portal do município http://www.paranhos.ms.gov.br, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2021.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal Interino